



Deliberação nº 132/2020/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando a possibilidade iminente de declaração de estado de emergência pelo Presidente da República, em vista do registo do primeiro caso de COVID-19 em Timor-Leste;

Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento da administração pública durante quaisquer medidas restritivas impostas que venham a ser declaradas pelo estado de emergência;

Considerando que a CFP deve estar pronta a implementar medidas de contingência que assegurem o funcionamento das atividades na sua área de competência;

Considerando a deliberação da Comissão da Função Pública na 92ª Reunião Extraordinária, de 20 de março de 2020;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no número 2, do artigo 6º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. PREPARAR a implementação da rotação de trabalho com o mínimo de pessoal para assegurar o funcionamento das atividades de cada direção do Secretariado;
2. DETERMINAR que os funcionários e contratados com idade superior a 50 anos e que sofram de doenças respiratórias crónicas desenvolvam atividades profissionais a partir das suas casas;
3. IMPLEMENTAR uma distância de 2 metros no trabalho entre os funcionários;
4. DETERMINAR o aumento da participação dos funcionários do SCFP no grupo de WhatsApp da CFP;
5. DETERMINAR que os Diretores e chefes de departamento do SCFP criem subgrupos de WhatsApp entre os seus funcionários para facilitação do contato;
6. INSTITUIR o dever dos diretores, chefes e funcionários do SCFP de manter o telemóvel ligado e responder às chamadas e mensagens durante a rotação de trabalho;
7. DETERMINAR o adiamento dos trabalhos do SCFP para o caso de paralisação total, tal como processamento de salários e vencimentos de funcionários, pagamento de contratados e fornecedores de serviços,
8. INSTITUIR apoio de transporte para o pessoal em serviço de rotação;



9. DETERMINAR o aumento na distribuição de pulsa para uso de internet;
10. AUTORIZAR o uso de laptops e computadores da CFP pelos funcionários do SCFP em casa;
11. IMPLEMENTAR medidas reforçadas de limpeza e desinfeção no edifício da CFP;
12. DETERMINAR aos visitantes e funcionários que lavem as mãos ao chegar ao edifício da CFP;
13. DETERMINAR a distribuição de luvas e máscaras ao pessoal do serviço de rotação;

Publique-se.

Díli, 23 de março de 2020

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

António Freitas
Comissário da CFP

José Telo Soares Cristóvão
Comissário da CFP

Maria Domingas Fernandes Alves
Comissária da CFP

Jacinta Paula Bernardo
Comissária da CFP